



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

EDITAL

JAIME MANUEL GONÇALVES RAMOS, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento-----
FAZ PÚBLICO, de harmonia com a deliberação camarária de 16-07-2007, que no próximo dia 1 de Agosto, pelas 10,30 horas, na sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, se procederá à arrematação, em hasta pública, do direito à ocupação das bancas n.ºs. 34, 35, 38 e 39 da zona azul do Mercado Diário, destinadas à venda de peixe. -----
Base de licitação por cada banca: 70,00 €. -----
Taxa de ocupação: n.º.1 do 1.1. do art.º. 2.º. Subsecção I e Secção VIII - Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas: 1,31 €/dia. -----
O valor dos lanços não poderá ser inferior a 1,00 €. -----
A arrematação far-se-á pela melhor oferta. -----
Cada arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação, o pagamento da arrematação, mais o triplo da taxa diária (n.º.1 do art.º. 30.º. do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento), bem como o pagamento do IVA à taxa em vigor, acrescido de outras despesas a que a hasta pública der lugar, mas que tudo isto não corresponde a qualquer antecipação de pagamento da taxa. -----
A falta de pagamento incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente. -----
Informam-se igualmente todos os interessados de que só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo fazer a respectiva prova. -----
Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de dois postos de venda no Mercado. -----
A licença de utilização efectiva é pelo prazo de um ano. -----
Os arrematantes têm de ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado. -----
Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeitas de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutra ocasião e depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão mais admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas. -----
Para constar, se publica o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----
O presente Edital encontra-se igualmente disponível na página oficial do Município em www.cm-entroncamento.pt-----
E eu, Gilberto Pereira Martinho, Director do Departamento de Administração Geral de Finanças, o subscrevi. -----
-----Paços do Concelho do Entroncamento, 17 de Julho de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal
Jaime Manuel Gonçalves Ramos